

Aug 1972

Lei nº 738

Autoriza Permuta da Rua
General Isório com o lote do Sr.
Altamiro Oliveira na Rua Vitória.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a permitir a Rua General Isório com a área de 381,25 M², com o lote do Sr. Altamiro de Oliveira, situado à Av. Vitória, ao lado da Delegacia de Polícia de Nova Venécia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 17 de novembro de 1972.

Ortolan Moreira
Prefeito Municipal

Flore Salvador
Secretária.